

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO N.º 4.626/2024

TERMO DE CONVÊNIO que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**
e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**
DE ITAPEVA

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, e de outro lado como;

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a realização de 804 Ressonâncias Nucleares Magnéticas, com ou sem contratante, à população usuária do sistema de saúde do Município de Itapeva/SP, conforme o Plano de Trabalho em ANEXO.

Fls. 142
Livro n.º 336
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da **CONVENIADA**:

- I.** Executar as ações objeto deste convênio, em estreita consonância com o Plano de Trabalho;
- II.** Executar os procedimentos mediante utilização de equipamentos adequados, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- III.** Disponibilizar as instalações e equipamentos necessários à realização dos procedimentos;
- IV.** Atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes;
- V.** Realizar os procedimentos de Ressonância Nuclear Magnética sem cobrança de qualquer valor ao usuário;
- VI.** Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e arquivo, conforme legislação estabelecida pelos Conselhos de Classe;
- VII.** Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- VIII.** Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade nos trabalhos executos;
- IX.** Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- X.** Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes; submeter-se as regras normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde.
- XI.** Comunicar, imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde acerca da ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- XII.** Responsabilizar-se pelas áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos, tais como acomodações e sala cirúrgica;
- XIII.** Fornecer todos os materiais/medicamentos, inclusive anestésicos para os procedimentos;

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

- XIV.** Realizar toda demanda reprimida nos prazos previstos no plano de trabalho ANEXO e, a partir de então, realizar no mínimo 20 RNM ao mês, salvo em situação em que não haja demanda para agendamento;
- XV.** Enviar as agendas, com no mínimo trinta dias de antecedência da data de sua abertura, através do email: agendasregulacao_saude@itapeva.sp.gov.br;
- XVI.** Os agendamentos serão efetuados pela Central Ambulatorial de Regulação através do Sistema de Regulação e, no dia e horário pré-estabelecidos, o paciente deverá comparecer munido da solicitação e filipeta de agendamento. Após a realização do procedimento, a **CONVENIADA** deverá efetuar a confirmação de realização do mesmo, no Sistema;
- XVII.** Apresentar à **CONVENENTE** prestação de contas mensal dos procedimentos realizados, até o quinto dia útil de cada mês, referente ao mês anterior, em planilha em formato digital contendo nome do paciente, CNS, procedimento realizado e data de realização.
- XVIII.** Cumprir os prazos e metas assumidas.

§1º São obrigações do **CONVENENTE**:

- I.** Fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto conveniado;
- II.** Repassar à **CONVENIADA** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, constante do convênio, após a prestação de contas dos serviços realizados;
- III.** Analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho se for o caso, quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida na legislação vigente e que não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho;
- IV.** Receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referente aos recursos a serem repassados;
- V.** Dar ciência do Termo de Convênio à Câmara Municipal;
- VI.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, de acordo com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública;
- VII.** Receber e parametrizar as agendas no sistema de Regulação em até três dias úteis do seu envio;

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

VIII. Analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, realizar a liberação do valor financeiro em até dez dias úteis após o recebimento da produção e conferido.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Convênio ou até que seja esgotada a totalidade do recurso ora indicado, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que justificado o interesse público.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado deste Convênio é de **R\$ 377.880,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pelo **CONVENIENTE** até o décimo dia útil de cada mês, contado da data da apresentação da produção realizada no período, após auditoria consistente na análise de documentação e informação de sistemas, seguindo-se as diretrizes pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

Órgão: 07.00.00

Econômica: 3.3.50.39.06

Funcional/Ação: 10.302.1001.2365

Fonte: 01

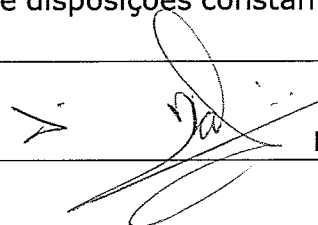
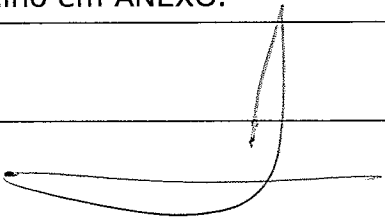
Código de Aplicação: 302 0000

Despesa: 4367

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA

Os serviços deverão ser executados nas dependências da **CONVENIADA**, neste Município de Itapeva/SP, não sendo admitida a subcontratação para sua realização, em nenhuma das formas, conforme disposições constantes no Plano de Trabalho em ANEXO.



Fls. 145

Livro n.º 336

Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

§1º A execução do serviço compreende a realização da demanda reprimida nos prazos previstos no plano de trabalho e, a partir e então, realizar no mínimo 67 Ressonâncias Nuclear Magnética ao mês, salvo em situação em que não haja demanda para agendamento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.919/2010, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA

Ficam designados como agentes fiscais da execução deste Convênio a Sra. Maria Christina Ribeiro Fonseca, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob n.º 269.050.968-73, e-mail: maria.christina@itapeva.sp.gov.br e o Sr. Paulo Henrique Santos Gonçalves, oficial administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.017.508-80, e-mail: uacsaude@itapeva.gov.br.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de abril de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal
Conveniente

PEDRO CURT KAESEMODEL

Representante Legal
Conveniada

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 460.301.418-05

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro
CPF: 397.637.098-30

Fls. 146
Livro n.º 336
Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4626/2024 - Anexado em 15/03/2024 16:05:27

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Número do PT:		
Razão Social		
Santa Casa de Misericórdia de Itapeva		
CNPJ		
49.797.293/0001-79		
Endereço		
Rua Santos Dumont, 433, Centro		
Município	UF	
Itapeva	SP	
CEP	DDD/Telefone	
18400-030	15 35219501	
E-mail: administracao@santacasadeitapeva.org.br		

Responsável pela Instituição		
Pedro Curt Kaesemodel		
CPF	RG	Órgão Expedidor
892.156.058-00	9.487.702-6	SSP/SP
Cargo	E-mail	
Provedor	administracao@santacasadeitapeva.org.br	

Gestor do Convênio		
Luciane Gomes Pacheco		
CPF	RG	Órgão Expedidor
202.587.248-89	27.640.741-6	SSP/SP
Cargo	E-mail	
Administradora Hospitalar	luciane@santacasadeitapeva.org.br	

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
Banco do Brasil S/A	2414-7		Sorocaba

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4626/2024 - Anexado em 15/03/2024 16:06:27

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.
Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarivaí	5.911
TOTAL	282.239

Fonte: IBGE – 2020

Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4626/2024 - Anexado em 15/03/2024 16:05:27

Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

Realização de exames de Ressonância Magnética.

Objetivo

Contribuir para a melhoria da assistência à saúde para o atendimento do município de Itapeva.

Justificativa

A finalidade desta contratação é atender a demanda de exames de Ressonância Magnética existente no município de Itapeva, beneficiando os pacientes com possibilidade de diagnóstico precoce que devido à dificuldade de realização dos exames solicitados via regulação, tem prejudicado o tempo de tomadas de decisão da assistência. Desta maneira os exames virão contribuir para melhorar no diagnóstico preciso dos pacientes trazendo assim mais qualidade aos pacientes de Itapeva.

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.
Inscrito no CNES 2027186.

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Realizar 804 ressonâncias magnéticas
Ações para alcance da meta: Disponibilizar a estrutura necessária para a realização de ressonância magnética
Situação Atual: -
Situação Pretendida: 804 ressonâncias magnéticas
Indicador de Resultado: Número de ressonâncias magnéticas

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4626/2024 - Anexado em 15/03/2024 16:06:27

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo
Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
Situação Atual: 80%
Situação Pretendida: >=80%
Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

ETAPA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
1	Ressonância Magnética	R\$ 377.880,00
	TOTAL	R\$ 377.880,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Ressonância Magnética	R\$ 377.880,00	100

PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Março/2024
- Duração: Fevereiro/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Luciane Gomes Pacheco	
CPF	202.587.248-89	RG
		27.640.741-6
		Órgão Expedidor
		SSP/SP

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4626/2024 - Anexado em 15/03/2024 16:08:27

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 14 de Março de 2024.

PEDRO CURT KAESEMODEL
PROVEDOR



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

TERMO DE CONVÊNIO – PROCESSO N.º 4.626/2024

OBJETO: realização de 804 ressonâncias nucleares magnéticas, com ou sem contraste, à população usuária do sistema de saúde do Município de Itapeva/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Recebido
11/04/2024
Rodrigo

Recebido
10/04/2024
Renato Ribas Campos
Assistente de Gabinete



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeva, _____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Cargo Prefeito Municipal

CPF: 015.384.138-92

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Cargo Prefeito Municipal

CPF: 015.384.138-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: PEDRO CURT KASEMODEL

Cargo: Representante Legal

CPF: 892.156.058-00

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 015.384.138-92

Assinatura: _____

Nome: VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 325.236.648-79

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 325.236.648-79

Assinatura: _____